



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

ATA 03/2019

1 A 3ª Reunião Ordinária de 2019 da Comissão Gestora deste Programa de Pós-Graduação ser reuniu  
2 no dia 29 de maio de 2019 às 11 h na Sala de Reuniões do PPGCS, estando presentes o  
3 Coordenador Carlos Gustavo Tornquist, o Coordenador Substituto Enílson Luiz Saccol de Sá, o  
4 Representante dos Professores Docentes Alberto Vasconcellos Inda Junior e a Rep. Discente Ana  
5 Paula Lima, para tratar da seguinte pauta, com as deliberações detalhadas em sequência:

6 **1. Ata da reunião anterior** (2ª Reunião Ordinária): foi aprovada sem glosas;

7 **2. Avaliação de Candidaturas à Bolsa PDSE no âmbito do CAPES PrInt/UFRGS:** a Comissão  
8 do PPGCS avaliou a Ficha de Candidatura da aluna de doutorado Caroline Jerke e documentação  
9 anexa para concorrer à bolsa de doutorado sanduíche no âmbito do CAPES PrInt/UFRGS. A aluna  
10 foi a única a apresentar candidatura para o 2º período PDSE CAPES Print. A documentação foi  
11 avaliada e a candidatura aprovada, a ser encaminhada à PROPG;

12 **3. Avaliação de defesas pendentes:** os orientadores das alunas com defesas pendentes (Alberto  
13 Inda - Estéfane Chaves e Jessica Oliveira) e Carlos G Tornquist (Joelma Murliqui) informaram  
14 que estão acompanhando de perto a evolução da preparação das teses, mas ainda não é possível  
15 marcar data de defesa; o Coord chamou a atenção da possível mudança nos critérios de avaliação  
16 da CAPES, que passariam a incluir as teses/dissertações, e minimização do impacto do tempo de  
17 conclusão do curso. Isso reforçaria a importância dessas alunas apresentarem teses de alto nível;

18 **3. Deliberação sobre Atividades Externas ao Programa por Doutorandos:** Considerando o  
19 reconhecimento pelo Programa da importância de alunos (especialmente doutorando) manterem  
20 interações em nível internacional, como PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior);  
21 a participação do Programa no CAPES PrInt/UFRGS, com orçamento aprovado e em execução  
22 pelos próximos 3 anos, além da continuidade de apoio para interações internacionais por outras  
23 fontes como CNPq e FAPERGS; e reconhecendo as restrições orçamentárias vem tendo no cenário  
24 econômico-político atual dentro do PROEX - CAPES, a única fonte de financiamento direto do  
25 Programa e crescente demanda por recursos para manutenção de equipamentos e veículos e  
26 realização de atividades de campo, A Comissão resolveu (Resolução 01/2019)

27 a. Conceder apoio direto para PDSE com recursos do PROEX apenas para alunos que  
28 comprovadamente tenham realizado solicitação de apoio ao CAPES PrInt/UFRGS, a qual não  
29 tenha sido aprovada por restrição de recursos;

30 b. No caso de apoiar diretamente PDSE com recursos do PROEX, os alunos deverão atender os  
31 seguintes critérios:

32 b.1. solicitação formal de apoio pelo orientador, indicando local de execução (universidade  
33 ou instituição de pesquisa), objetivo, interação com grupo de pesquisa anfitrião, alinhamento  
34 com projeto de pesquisa, e duração prevista.

35 b.2. proficiência em língua estrangeira como previsto pelo CAPES PrInt/UFRGS;

36 b.3. aprovação no exame de qualificação;

37 b.4. retorno ao Programa no máximo 6 meses antes da data prevista para defesa;

38 b.5. comprovação de cobertura de seguro-saúde (emergência médica) ao iniciar a viagem;

39 c. No caso de alunos pleitearem apenas manter a bolsa de estudos CAPES/PROEX quando  
40 exercendo atividades no exterior, os seguintes critérios deverão ser atendidos antes do afastamento  
41 da sede do Programa:

42 c.1.informação pelo orientador da intenção de estágio no exterior, indicando local de  
43 execução (universidade ou instituição de pesquisa), objetivo, interação com grupo de pesquisa  
44 anfitrião, alinhamento com projeto de pesquisa, e duração prevista.

45 c.2. aprovação no exame de qualificação;

46 c.3. retorno ao Programa no máximo 6 meses antes da data prevista para defesa;

47 c.4. comprovação de cobertura de seguro-saúde (emergência médica) ao iniciar a viagem;

48 d. Adicionalmente, as atividades externas estão condicionadas ao aluno atender todas as provisões  
49 do Regimento do PPGCS quanto ao curso de doutorado;

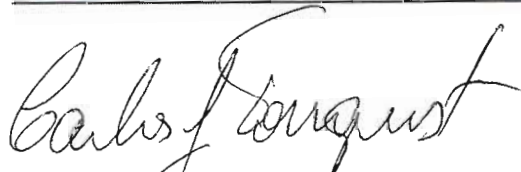
50 e. Casos omissos serão avaliados por esta Comissão;

51 **4. Situação de bolsas:** o Coord informou que existe 1 bolsa de doutorado CAPES livre no sistema  
52 e em julho será liberada a bolsa CAPES do aluno Diego Cecagno (Doutorado). O Coord ponderou  
53 que há demanda de bolsas de mestrado por alunos aprovados no Processo Seletivo 2018-II (Edital  
54 6/2018) e propôs converter essas bolsas de doutorado em bolsas de mestrado (possivelmente 3),  
55 de forma a permitir chamar alunos aprovados que não foram chamados em 2019-I.

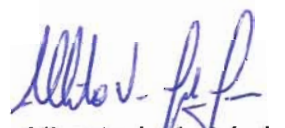
56 **5. Convocação para Eleição da Coordenação e Comissão Gestora 2019-2021:** Em função do  
57 encerramento do mandato atual, e prazos recomendados pela DCC/Progesp, foi decidido convocar  
58 o Conselho para reunião de eleição em **19 de junho às 15 h**, em primeira chamada e 15 e 15 em  
59 2ª chamada;

60 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h.


---



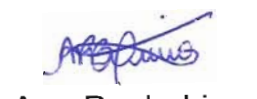
Carlos Gustavo Tornquist  
Coordenador



Alberto Inda V. Jr  
Rep. Docente



Enilson Luiz Saccol de Sá  
Coordenador Substituto



Ana Paula Lima  
Rep Discente